



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 044, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

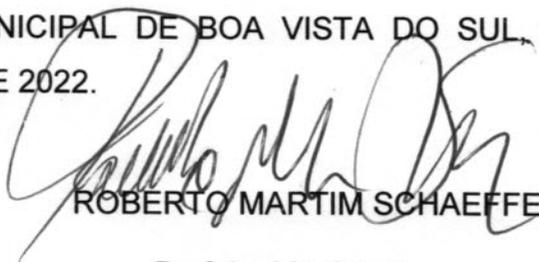
FIXA HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 52 E 53 DA LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 051, DE 14 DE JUNHO DE 2021 E ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, XIII da Constituição Federal e os arts. 52 e 53 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores, o Decreto nº 051, de 14 de junho de 2021 e conforme Acordo Individual de compensação de horário,

FIXA, a contar de 07 de fevereiro de 2022, o horário de cumprimento da jornada de trabalho da servidora **ANDRESA SABINI**, investida na função de Atendente, em Contrato Temporário, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, turno da manhã, das 6h50min às 12h e no turno da tarde, das 13h50min às 17h20min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 07/02/2022*

*Carina Carminatti Milchareck
Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Interina
Conforme Portaria n.º 037/2022.*